



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

*Aprova a Proposta da EMENDA Parlamentar apresentada pelo município de Meruóca, referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.*

**RESOLUÇÃO Nº 27/2020 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. O Ofício Nº 022/2020, datado de 07 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Meruóca, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 04326233/2020, que encaminha Proposta Nº 10343.117000/1200-01, de Emenda Parlamentar, que trata da aquisição de Equipamentos e Material Permanente, junto ao Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 89.965,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais);
5. O parecer da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, que se pronuncia favorável às Propostas de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde, localizadas no município de Meruóca, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da EMENDA Parlamentar nº 20830010 apresentada pelo município de Meruóca, referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de R\$ 89.965,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, estando de acordo com o que preconiza a Resolução da CIT Nº 10, de 08/12/2016, em seus artigos 3º e 4º, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Emenda Parlamentar	Valor Total da Proposta (R\$)
Meruóca	10343.117000/1200-01	20830010	89.965,00
Total			89.965,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2020.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS